

**LISTA DE SUPLÊNCIA DO EDITAL FAPES Nº 21/2012 – CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DE
MESTRADO (ACADÊMICO/PROFISSIONAL)**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, no uso de suas atribuições, torna pública a Lista de Suplência do Edital **FAPES Nº 21/2012 – Concessão de Cotas de Bolsas de Mestrado (acadêmico/profissional)**, conforme abaixo:

Nº	Nome do Programa de Pós-graduação	Quantidade de Bolsas
1	Ciência Animal	6
2	Ciências Florestais	1
3	Química	6
4	Psicologia Institucional	6
5	Sociologia Política	3
6	Ciências Farmacêuticas	5
7	Geografia	5
8	Gestão Social, Educação e Des. Regional	5
9	Arquitetura e Urbanismo	5
10	Bioquímica e Farmacologia	5
11	Economia	2
12	Ciências Sociais	5
13	Biologia Vegetal	5
14	Ecologia de Ecossistemas	5
15	História	4
16	Direitos e Garantias Const. Fund.	5
17	Letras	5
18	Educação	5
TOTAL DE BOLSAS SUPLENTES		81

CRONOGRAMA PARA O ENVIO DO FORMULÁRIO 3C – INDICAÇÃO DO BOLSISTA

PERÍODO DO ENVIO	ENDEREÇO PARA O ENVIO
Até 15 de março de 2013	mestrado@fapes.es.gov.br

CRONOGRAMA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

PERÍODO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA FAPES
Até 26 de março de 2013

A documentação será recebida das 09h às 12h e das 13h às 17h na sede da FAPES na Gerência de Contratos e Convênios (GECON)

A vigência das bolsas iniciará a partir de 1º de Abril de 2013.

Aviso publicado no DIOES em 08/03/2013

DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

1	Quatro vias do Termo de Outorga rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo bolsista, orientador e coordenador do programa (a ser disponibilizado na página da FAPES)
---	--

2	Formulário FAPES 3D - Solicitação de Implementação da Bolsa e Declaração do Bolsista.
3	Formulário FAPES 4 - Plano de Trabalho do Bolsista, rubricado em todas as folhas e assinado pelo bolsista e orientador(a).
4	Comprovante da primeira matrícula e da matrícula de cada período (se for o caso) no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES
5	Cópias do CPF e da Carteira de Identidade do bolsista.
6	Comprovante de residência do bolsista.
7	Comprovante de regularidade fiscal do bolsista nas esferas federal, estadual e municipal (do município de residência).
8	Cópias do CPF e da Carteira de Identidade do orientador e do coordenador do programa.

Vitória, 11 de Março de 2013.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES